

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2020
(Do Sr. Deputado MIGUEL LOMBARDI)

Requer Informações à Excelentíssima Senhora Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, acerca do Edital de Credenciamento nº. 01/2020, a fim de que se esclareça os critérios adotados na seleção das Entidades.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 226, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e na forma dos arts. 115 e 116 deste Estatuto, requero a Vossa Excelência, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações à Excelentíssima Senhora Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, por meio da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, acerca do Edital de Credenciamento nº. 01/2020, nos seguintes termos:

1. Com referência ao Edital de Credenciamento nº. 01/2020 (Processo nº. 00135.206368/2020-14), para Celebração de Termo de Colaboração Mediante Dispensa de Chamamento Público para realizar o mapeamento das ILPI's para distribuição de material para higienização do ambiente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para as pessoas idosas institucionalizadas, e aos profissionais de saúde dessas ILPIS e cesta básica pessoas idosas residentes dessas instituições, informar quais foram os critérios de análise utilizados na classificação e seleção de algumas entidades, em detrimento das outras inscritas e desclassificadas.
2. Apresentar o Plano de Trabalho de cada uma das entidades habilitadas e selecionadas.

JUSTIFICAÇÃO

Fomos procurados por algumas entidades que participaram do referido Edital de Credenciamento, da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, que foram desclassificadas no referido edital, e que sequer sabem o motivo da desclassificação, uma vez que os termos do edital não informam os critérios de avaliação e de classificação.

De fato, ao analisar o texto do edital, não ficou claro, tampouco na divulgação do resultado das instituições que serão atendidas por meio do referido edital, quais foram os critérios analisados, que culminaram na escolha de umas, em detrimento das outras inscritas e não selecionadas.

Faz-se necessário para que se atenda ao interesse público, que seja esclarecida a metodologia utilizada na classificação das ILPI's contempladas. Da mesma forma, é de fundamental importância que esta Casa tome conhecimento do Plano de Trabalho de cada uma das entidades habilitadas e selecionadas.

MIGUEL LOMBARDI
Deputado Federal PL/SP

Documento eletrônico assinado por Miguel Lombardi (PL/SP), através do ponto SDR_56378, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

